



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N.º 122/84

Apresentado em 30/10 / 84

Às horas (a) - Funcionário responsável

Seção de Expediente

Rejeitado em / / /

Aprovado em 26 / 10 / 84 /

Indeferido em / / /

Deferido em / / /

Atendido - Ofício N.º 196/84/AGS/

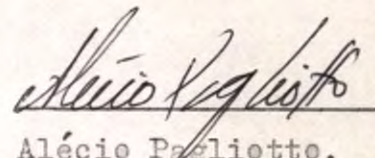
TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

APROVADO EM 26/10/84
POR UNANIMIDADE

O infra-assinado, Vereador com assento a Casa, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, requer a Mesa, se oficie ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Doutor Cândido Manoel Martins de Oliveira, solicitando que seja enviado para esta Casa, cópia da Lei Estadual ou Federal, que proíbe o funcionário da Câmara Municipal ser funcionário da Prefeitura, ao mesmo tempo, porque como é de conhecimento de todos, o Diretor da Câmara Municipal, sr. José Lázaro Pereira, é também assessor do Prefeito Municipal, Júlio Bifen.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de outubro de ano de 1984.


Alécio Pagliotto.
vereador - autor.